



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 227, DE 2008.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº **001.000292/2006** e no Parecer nº **120/2008** da Procuradoria Geral da CLDF.

R E S O L V E:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constante nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º **DETERMINAR** a Diretoria de Administração e Finanças que:

1. Adote medidas no sentido de aperfeiçoar o controle e a fiscalização dos suprimentos de fundos desde a solicitação da unidade requerente até a prestação de contas pelo suprido.
2. Providencie junto a DMP/Setor de Patrimônio a incorporação definitiva do bem patrimonial em questão, caso ainda reste pendente.
3. Providencie junto a DOFC à regularidade da conta da suprida, referente a Notas Fiscal nº 639 (fls 50).

Art. 3º **DETERMINAR** o arquivamento dos autos, após tomadas todas as providências anteriores.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de abril de 2008.


Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente